



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**

DECRETO Nº 5.887 DE 03 DE JULHO DE 1997.

“Avoca para o gabinete do prefeito, processos de licenciamento que menciona e dá outras providências.”

O prefeito Municipal de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - ficam avocados para o gabinete do Prefeito, com vistas ao despacho final, todos os processos que digam respeito a licença de localização para empresas ou cooperativas que pretendam desenvolver as atividades abaixo elencadas:

I – Posto de Gasolina;

II – Transporte de qualquer natureza.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, quando são revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 03 de Julho de 1997.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito